PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 94/18

Considerando que as políticas públicas não somente devem primar pelo aspecto educativo aos cidadãos, elas podem e devem implementar ações públicas de atendimento à sociedade, que, de fato, alberguem efetividade e de acesso facilitado, haja vista que cabe ao Estado tutelar os direitos dos cidadãos, mormente, no que se refere aos direitos dos consumidores, que, em face dos fornecedores, são hipossuficientes, devendo assim serem tratados pelo Estado, mormente, no que se refere às dificuldades financeiras que a maioria dos cidadãos do Brasil vêm passando,

Considerando que é possível ao município, buscar alternativas e condições junto à União, através da Secretaria Nacional do Consumidor, para a melhoria das ferramentas de proteção ao consumidor soteropolitano, com vias dotar os munícipes de condições logísticas mais facilitadas para os atenderem, de forma que os mesmos não gastem os parcos recursos que ainda lhes restam com transporte coletivo ou outro meio para receberem atendimento que resolvam seus problemas enquanto consumidor soteropolitano,

Considerando que, o bairro de Valéria, possui uma população bastante extensa, crescendo a cada dia, pois incorpora Moradas da Lagoa, Palestina, Pirajá e Valéria, e que recentemente recebeu uma Prefeitura-Bairro,

Considerando a existência da CODECON no município de Salvador, a qual, hodiernamente apresenta-se coesa com a proteção dos direitos dos consumidores, é possível ao município envidar esforços, sem quaisquer dispêndios ao erário, para a instalação de um posto da CODECON na Prefeitura-bairro de Valéria, qual, na sua função, estará mais perto dos consumidores e de suas inúmeras demandas, os quais não necessitarão se deslocar para serem atendidos em unidades mais distantes do lócus em que vivem,

Considerando que o bairro de Valéria não possui posto de atendimento da CODECON, pois, os postos em que a Coordenação atende são: Centro / Rua Chile, PB subúrbio / ilhas; PB Cajazeiras; PB Itapuã / Ipitanga; PB Cabula / Tancredo Neves.

Considerando que, se for demandado à CODECON que tal ação/função irá fazer parte de suas atribuições, toda a estrutura organizacional (pessoal, equipamentos, materiais, etc.) poderá ser redimensionada e sistematizada para os fins aqui propostos, não requerendo para isso dispêndios municipais, porque o local para o funcionamento desse posto seria na Prefeitura-Bairro, cujo órgão atuará, fazendo com que, efetivamente haja a assistência que o consumidor daquele bairro necessita,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, junto à área competente, proceda ao estudo de viabilidade para a instalação de um posto da CODECON na Prefeitura-Bairro de Valéria, de forma a atender mais próximo os cidadãos consumeristas daquele vasto comércio.

Sala das Sessões, 9 de março de 2018.

ROGÉRIA SANTOS